42	10	001	Março	541.860,09	458.548,65	83.311,44
42	20	303	Março	29.283.924,74	5.951.444,26	23.332.480,48
42	20	303	Dezembro	21.044.000,00	4.036.123,93	17.007.876,07
42	30	495	Junho	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
42	40	496	Julho	1.400.000,00	400.000,00	1.000.000,00
42	70	1496	Maio	1.582.000,00	1.582.000,00	0,00
Total				**56.351.784,83**	**14.928.116,84**	**41.423.667,99**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 416 DE 09 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	26.992.927,00	100%	27.761.927,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	769.000,00
TOTAL			**769.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Abril	527.000,00	769.000,00	1.296.000,00
Total				**527.000,00**	**769.000,00**	**1.296.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 423 DE 12 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	27.761.927,00	100%	30.961.927,00

78	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	2021	75	71.700.000,00	75	72.094.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 3.594.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	2.798.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	000	402.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	095	394.000,00
TOTAL			**3.594.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 3.594.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.594.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Abril	527.000,00	3.200.000,00	3.727.000,00
21	471	095	Abril	0,00	394.000,00	394.000,00
Total				**527.000,00**	**3.594.000,00**	**4.121.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021, que estabelece que estabelece normas de cuidados essenciais no trabalho presencial dos servidores públicos do Município de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar novo cronograma, unicamente das servidoras da Diretoria de Gestão Administrativa e Gerência de Apoio à Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cujo regime de trabalho, horários de expediente, escalas de trabalho e medidas alternativas de trabalho, serão alterados conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de abril de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Mudanças Cronograma SMOP (Decreto nº 321/2021)

Matrícula	*Nome*	*Código*	*Local_Dotação*	*Horas Semanais*	*Tipo de trabalho*	*TRABALHO PRESENCIAL*						*TRABALHO ALTERNATIVO*						
						Dias da semana					*Horário de trabalho*	*Dias da semana*					*Horário de trabalho*	*Medida altenartiva*
						2ª	*3ª*	*4ª*	*5ª*	*6ª*		*2ª*	*3ª*	*4ª*	*5ª*	*6ª*		
14.869-5	VALQUÍRIA DE FÁTIMA PINTO PEREIRA	TGPA01	GABINETE DO SECRETÁRIO	30	Trabalho semipresencial		X				flexível	X		X	X	X	flexível	
16.316-3	AI VANESSA HARAGUCHI MORIMITSU	TGPA01	GERÊNCIA DE APOIO A GESTÃO	30	Trabalho semipresencial				X		flexível	X	X	X		X	flexível	
15.354-0	LUCIANE YUMI KITAMURA NAKAGAVA	TGPA01	GERÊNCIA DE APOIO A GESTÃO	30	Trabalho semipresencial	X		X		X	12-18 HS		X		X		12-18 HS	

OBS1: Nos primeiros 10 dias de cada mês, a servidora Luciane Yumi Kitamura Nakagava somente realizará trabalho presencial.

OBS2: Nos primeiros 10 dias de cada mês, as servidoras Valquíria de Fátima Pinto Pereira e Ai Vanessa Haraguchi Morimitsu, somente realizarão teletrabalho.